



| | | |
|--|---|--|
|  | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Portaria TRE-AP 240/2018 (ID SEI 0301186) |  |
|--|---|--|

1. DADOS DA REUNIÃO:

| | | | |
|-------------------------|--|--------------------------|---|
| Data: 14/08/2023 | Início: 13h05 | Término: 13h53 | Local: videoconferência (reunião extraordinária) |
| Pauta | <ol style="list-style-type: none"> 1. Revisão do Plano de Continuidade de Serviços de TIC 2. Plano de Computação em nuvem 3. iGovTIC 2023 4. Deliberações Gerais | | |

2. PARTICIPANTES:

| Nome | Cargo | Função |
|---------------------------------|---|----------------------|
| Francisco Valentim Maia | Diretor-Geral | Presidente do Comitê |
| Emanuel dos Santos Flexa | Secretário de Tecnologia da Informação | Membro |
| Dilma Célia de Oliveira Pimenta | Secretária de Administração e Orçamento | Membro |
| Maria Eliane de Souza Oliveira | Secretário de Gestão de Pessoas | Membro |
| Mylene Lages Mendes | Secretária Judiciária | Membro |

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

| |
|--|
| <p>O diretor-geral informou que solicitou a reunião extraordinária a pedido da STI para apresentação de dois planos de ações a serem avaliados pelo comitê. Em seguida, solicitou ao STI continuidade da apresentação.</p> <p>1. Revisão do Plano de Continuidade de Serviços de TIC</p> <p>O secretário da STI informou que, desde 2017, a Portaria TRE-AP 497/2017 regulamenta o Plano de Continuidade de Serviços de TI no TRE-AP. Informou que o plano vem passando por revisões, mas entendeu que esse ano precisaria de uma revisão mais elaborada, em relação à versão anterior. O Diretor-Geral questionou quais seriam as melhorias necessárias, tendo em vista que não houve muita variação em relação aos sistemas do TRE-AP. O Secretário da STI informou que o plano precisaria de melhorias de conteúdo e de inclusão de subplanos, tendo em vista que o plano anterior misturava os conceitos de continuidade de serviços. Em seguida, apresentou o plano e destacou as principais alterações ou melhorias apresentadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escopo do Plano: na versão anterior, foi realizada análise, com base em alguns critérios, para definição dos principais serviços e/ou sistema escopo do plano. Nesta nova versão, e em decorrência da capacidade operacional e do reduzido quadro de pessoal da Secretaria de Tecnologia da Informação, o plano focará nos serviços essenciais e sistemas considerados estratégicos do TRE-AP, previstos na Portaria TRE-AP 09/2022, administrados pela STI. Os sistemas e serviços previstos na Portaria que não são administrados pela STI não farão parte do plano diretamente. • Análise de Riscos: passará a ser realizada com base na Metodologia de Gestão de Riscos da STI, prevista na Portaria Presidência nº 235/2022 (0653105). Por enquanto, foram mapeados formalmente os riscos relacionados aos processos de Gestão de Incidentes e Gestão de Vulnerabilidades. Futuramente novos riscos serão mapeados. Outros riscos foram mapeados, mas ainda não incluídos e tratados na planilha de gestão de riscos: tais como riscos relacionados ao ambiente adicional para recuperação de serviços; • Definição de Equipe de Gestão de Continuidade: a versão anterior não possui tabela consolidada dessas equipes. Nesta versão, foram apresentados os papéis, os responsáveis, e-mail e telefone de contato das equipes • Ativação do Plano: definição de método para ativação do plano, bem como modelo de registro dessa ativação. • Análise de Impacto de negócio: a versão anterior continha essa análise, mas nesta versão ela foi reformulada. |
|--|

- Mapeamento dos ativos: mapeamento dos ativos e ativos relacionados os componentes de negócio tático.
- Melhor definição de planos: o plano anterior misturava os planos associados à recuperação. Esta versão divide com maior clareza o plano geral em 3 suplanos:
 - Plano de Continuidade Operacional (PCO): utilizado para garantir a continuidade dos serviços críticos de TIC na ocorrência de um desastre, enquanto recupera-se o ambiente principal. O STI explicou que essa fase de recuperação foca em retornar os serviços em um nível mínimo aceitável de utilização.
 - Plano de Administração de Crise (PAC): utilizado para definir as atividades das equipes envolvidas e gerenciar as ações de contingência e comunicação durante e após a ocorrência de um desastre.
 - Plano de Recuperação de Desastre (PRD): utilizado para recuperar o ambiente principal e retomar seus níveis originais. O STI informou que, no final dessa fase, espera-se que os serviços estejam executando nos mesmos níveis de execução anterior ao desastre.
- Identificação das falhas: o STI informou que esse plano identificou e mapeou com mais detalhes os tipos de falhas possíveis e os ativos relacionados.
- Seção de validação e teste do plano de continuidade: o STI destacou essa seção, informando que ela foi mapeada para garantir que o plano funcionará corretamente durante um evento de desastre.

O STI destacou que existem outras fases e complexidades envolvidos na continuidade de negócio, mas esse plano, em decorrência das limitações operacionais, adotou a estratégia de continuidade focada na redundância de ativos de informação, comunicação e energia elétrica e o teletrabalho temporário, nos mesmos modelos adotadas durante o período da pandemia.

Em seguida, solicitou observância dos tempos previstos para recuperação dos serviços essenciais, mapeados nos componentes de negócios associados. Informou que se trata de uma estimativa a ser validade nos novos testes de recuperação que serão abordados pela STI. Informou que tempos menores envolvem recursos adicionais.

O STI destacou que, em breve, também vai apresentar uma Portaria, prevista na Resolução da Política de Segurança da Informação do TRE-AP, sobre o assunto de continuidade de serviços essenciais de TIC.

Enfim, os **membros decidiram pela aprovação da revisão do plano de continuidade de serviços essenciais de TIC** apresentado e que a STI deverá encaminhar o plano para republicação, assim como para ciência dos membros.

Item 2. Plano de Computação em nuvem

O secretário iniciou o item informando que o Plano de Computação em Nuvem foi um esforço para consolidar o planejamento da STI para a migração de serviços e recursos de TIC para o ambiente de computação em nuvem, conforme deliberações anteriores do Comitê e estudos realizados pela STI para a ação.

Em seguida, a STI deu continuidade destacando que essa contratação representará um grande avanço na infraestrutura do Tribunal, pois permitirá, entre diversas vantagens mapeadas no plano (segurança, escalabilidade e flexibilidade), um caminho alternativo e seguro para recuperação da infraestrutura em caso de um eventual desastre, fortalecendo o Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC, destacado no item anterior da reunião.

A STI informou que finalizou os trâmites necessários para a contratação em nuvem processo SEI (0001756-10.2023.6.03.8000) e que o edital foi encaminhado para publicação. Citou que o contrato está disponível para assinatura do Diretor-Geral e solicitou providências para realização desta assinatura pelo DG. O Diretor-Geral solicitou ao STI apoio técnico da STI para assinatura do contrato, tendo em vista que ele foi adicionado no formato PDF. A STI informou que ele foi criado desta forma porque é o formato utilizado pelo SERPRO e que o suporte será realizado pela Central de Serviços.

Após, destacou que diversos aspectos foram considerados no plano e deu destaque para dois pontos principais: força de trabalho da STI e recursos orçamentários; tendo em vista que ambos podem impactar, no futuro, a condução dos trabalhos apresentados. Neste ponto, para esse ano, a SAO informou que já realizou pré-empenho para o contrato e que o empenho será realizado em conjunto com a assinatura do contrato. Citou também o planejamento mapeou a necessidade de capacitação das equipes da STI em assuntos diversos relacionados à nuvem.

Citou que os serviços serão migrados em fases. No primeiro momento, serão migrados serviços que não possuem relação direta com a infraestrutura de banco de dados do TRE-AP. Após, será avaliada a migração de serviços do banco de dados que não possuem relação com objetos e esquemas terceiros no banco. Na terceira fase, será considerada a migração de novos serviços e eventual migração de boa parte da infraestrutura.

Informou que o plano, naturalmente, tende a ser alterado e evoluído no decorrer do tempo, pois todas essas fases serão realizadas paulatinamente e dependerão do ganho de maturidade e capacidade das equipes da STI, aspectos da segurança da informação e questões orçamentárias envolvidas.

O diretor-geral pediu a palavra para agradecer à STI e as unidades envolvidas, em especial a SAO, no tratamento dado para a contratação em nuvem, pois considera o assunto relevante para o Tribunal. Em seguida, retornou a palavra para o secretário da STI, que também agradeceu a todos pelo empenho, e também destacando o papel da SAO. Questionou se havia perguntas adicionais, e os membros informaram que não. A

SAO informou que muitos dos assuntos são de natureza técnica, situação apoiada pelos demais participantes.

Por fim, os **membros decidiram pela aprovação do plano de computação em nuvem** e que a STI deverá encaminhar o plano para ciência dos membros.

3. iGovTIC 2023

O Secretário de TI informou que o Comitê de Gestão de TIC validou as respostas que serão apresentadas para o iGovTIC 2023. Informou que umas das últimas pendências que seriam atendidas nesse ciclo seriam as ações relacionadas à contratação de nuvem que foram finalizadas no dia 10/08.

Apesar da aprovação das respostas pelo CGTIC, informou que existe previsão na Resolução 370/2021 para que esse comitê delibere sobre as informações do levantamento. Assim, apresentou a [Planilha do iGovTIC](#) que será utilizada como modelo para preenchimento do formulário final e discorreu sobre os principais itens cumpridos e não cumpridos.

Informou que o iGovTIC é um item denso e complexo de ser cumprido, exigindo muitos esforços da STI, apesar de haver muitos itens que não são da unidade. Assim, reforçou da importância da fortalecimento da força de trabalho da STI para manutenção das conformidades nos próximos ciclos, tendo em vista que o CNJ tende a apresentar novos requisitos nos próximos ciclos.

Após, **ficou decidido pela aprovação das respostas** e que a STI deve responder ao processo SEI com as informações das evidências, quando aplicáveis, e responder ao formulário online do CNJ relativo ao questionamento.

Item 4. Deliberações Gerais.

O DG questionou a STI se haveria questões adicionais. A STI informou que não e que os demais assuntos ordinários serão tratados na reunião mensal. Solicitou que todos lessem e assinassem a ata logo após a reunião. O Diretor Geral agradeceu a presença de todos e informou que a reunião foi concluída.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 14/08/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 14/08/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 14/08/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 14/08/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Secretário(a)**, em 14/08/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748933** e o código CRC **491502F3**.